COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 515/2025

Autor: Vereador Beca

Ementa: Institui o Programa Transporte Noturno Seguro no Município de Salvador e dá outras providências

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 515/2025, de autoria do Vereador Beca, que visa instituir o Programa Transporte Noturno Seguro no Município de Salvador e dá outras providências.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), que emitiu parecer favorável, sendo encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos termos do art. 68, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para análise de seus aspectos financeiros e orçamentários.

Análise:

Importa ressaltar que não compete a esta Comissão emitir juízo quanto à constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa da proposição, matérias estas de atribuição exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. A análise aqui realizada restringe-se, portanto, aos impactos de natureza orçamentária e financeira.

Examinando a matéria, verifica-se que a instituição do Programa Transporte Noturno Seguro no Município de Salvador não implica a criação de novas despesas ao erário municipal.

A proposta possui caráter organizacional e preventivo, voltado à ampliação da segurança no deslocamento noturno da população, especialmente de grupos mais vulneráveis, bem como à melhoria das condições de mobilidade urbana, em consonância com políticas públicas já existentes nas áreas de transporte e segurança.

As ações decorrentes da proposição, como a implementação de medidas de segurança no transporte público, adequação de protocolos operacionais e campanhas de orientação aos usuários, poderão ser desenvolvidas pelos órgãos municipais competentes, mediante a

utilização de estruturas administrativas já existentes, bem como por meio da articulação com concessionárias de transporte, forças de segurança e demais instituições envolvidas.

Portanto, a proposição mostra-se financeiramente neutra, pois não implica aumento de despesa para o erário municipal, estando em conformidade com os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 515/2025.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Relator